



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 050/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES LTDA

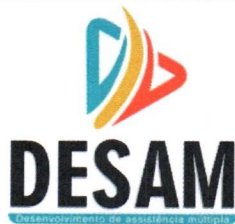
A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madrugá, Vassouras/RJ, CEP 27.700-000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, portador da carteira de identidade nº 1246264, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CSM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.123.076/0001-28, com sede à Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 09, sala 116A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelos *Srs. José Antonio Carauta de Souza Filho*, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 001555107-45, expedida pelo DETRAN/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 030.250.857-03, e, *José Pedro Mota de Souza Ferreira*, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 158.338/D, expedida pelo CREA/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 076.951.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO: (i) a supressão do valor do Contrato nº 050/2024**, no que tange ao objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada, relacionada à proteção do Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaistman, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1120, Mangueira, Município do Rio de Janeiro – RJ, tendo em vista a necessidade de ajustar o quantitativo de profissionais para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: SUPRESSÃO DO OBJETO

2.1. Será suprimido o quantitativo de 02 (dois) profissionais, permanecendo o efetivo de 02



(dois) profissionais, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

2.2. A presente supressão passa a vigor a partir de 1º/09/2024.

2.3. Para fins de esclarecimento, o item 1.3.2. da Cláusula Primeira, e o item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato, após a referida supressão, passarão a ter a seguinte redação:

“1.3.2. a CONTRATADA obriga-se a manter no endereço supra referido, à disposição exclusiva da CONTRATANTE, um **efetivo de 02 (dois) profissionais**;”

“6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 11.742,75 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, mensalmente, pela Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada, conforme proposta encaminhada pela CONTRATADA e as unidades ali descritas.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

**DESENVOLVIMENTO DE
ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA**

- DESAM
Antônio José de Medeiros
Diretor Executivo
RG 1246264

Juliana de Oliveira Chagas
Aux. Administrativo
Matrícula: 100405

CSM CONSTRUÇÕES LTDA

Solange Gossani
Assistente de Compras
Matrícula 100392

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: